



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone - Fax: (83)2101.1048 - E-mail: prpg@reitoria.ufcg.edu.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA PRPG/UFPG Nº 002/2011

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, responsável pelo recurso do PROAP 2011, e no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1 – Os programas de Pós-Graduação instalados nos campi fora da sede da UFPG e beneficiários dos recursos do PROAP 2011 deverão apresentar plano de trabalho e plano de aplicação, conforme documento constante no anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2 – As solicitações de descentralização dos créditos deverão ser instruídas por meio de Processo Administrativo, via Protocolo Geral da Instituição.

Art. 3 – Os recursos do PROAP 2011 não poderão ser utilizados para:

- a) pagamento de prestações de serviços de pessoa física, sob nenhuma hipótese;
- b) pagamento de processos gerados ou instruídos antes da descentralização dos créditos.

Art. 4 – O coordenador do Programa de Curso de Pós-Graduação, o gestor financeiro e o Diretor do Campus para onde o recurso foi descentralizado devem assinar o termo de responsabilidade conforme constante no anexo II Instrução Normativa.

Art. 5 – O Programa de Pós-Graduação deverá prestar contas dos recursos concedidos e encaminhar relatório dos objetivos alcançados pela utilização dos recursos até o dia 31 de Janeiro do ano subsequente a descentralização do crédito, conforme formulário a ser enviado pela PRPG/UFPG.

Art. 6 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pró-Reitor, em despacho no processo administrativo de solicitação.

Campina Grande – PB, 04 de Julho de 2011.

Prof. Rômulo Feitosa Navarro
Pró-Reitor de Pós-Graduação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone - Fax: (83)2101.1048 - E-mail: prpg@reitoria.ufcg.edu.br



Anexo I à IN 002/2011-PRPG

Programa de Pós-Graduação em _____

Plano de Aplicação dos recursos descentralizados – PROAP 2011

Conta	Rubrica	Valor
3390.14	DIARIAS NO PAIS	
3390.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	
3390.33	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS	
3390.36	DIARIAS COLABORADOR EVENTUAL	
3390.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL		

Plano de trabalho dos recursos descentralizados – PROAP 2011

Atividade / Natureza da Despesa	Recursos
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA	
PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTIFICOS	
AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, TÉCNICOS-CIENTIFICOS PROMOVIDOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES CONVIDADOS EM BANCAS EXAINADORAS DE DISSERTAÇÕES, TESES E EXAME DE QUALIFICAÇÃO	
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EM EVENTOS NO PAÍS	
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EM EVENTOS NO EXTERIOR	
PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS NO PAIS	
PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS NA AMERICA LATINA	
PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE DOUTORADO EM EVENTOS NO EXTERIOR	
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES NOS PROGRAMAS	
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES E ALUNOS EM TRABALHOS DE CAMPO E COLETA DE DADOS NO PAIS	
TOTAL	

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do Coordenador do PPG: _____



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó
58.429-140 – Campina Grande – PB
Fone - Fax: (83)2101.1048 - E-mail: prpg@reitoria.ufcg.edu.br



Anexo II à IN 002/2011 - PRPG

Programa de Pós-Graduação em _____

Termo de responsabilidade

Por meio do presente termo assumimos a responsabilidade de não executar pagamentos de pró-labore, consultoria, gratificação, assistência técnica ou qualquer outro tipo de remuneração para professores visitantes, ou não visitantes, para ministrarem cursos, seminários ou aulas, apresentarem trabalhos, participarem de bancas examinadoras ou de trabalhos de campo com recursos deste programa, assim como pagamentos de serviços de terceiros – pessoa física – para cobrir despesas que caracterizem contratos, vínculo empregatício, contrapartida da Instituição ou contratações em desacordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e IN/STN001, de 15 de janeiro de 1997. Também assumimos o compromisso de não executar pagamentos de processos cujo fato gerador e/ou instrução seja anterior a descentralização dos créditos.

Local e Data: _____

Assinatura do Coordenador do PPG _____

Assinatura do Gestor Financeiro do CAMPUS _____

Assinatura do Diretor do CAMPUS _____